

PROJETO DE LEI Nº 2.623, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

**Aprova a alteração de
destinação de lotes que
menciona.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica alterada a destinação dos lotes industriais 2.140 e 2.150 do Trecho 3 do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA - da Região Administrativa X - Guará, estendido seu uso para posto de abastecimento, lavagem e lubrificação - PLL.

Art. 2º Cabe aos proprietários das unidades imobiliárias referidas no artigo anterior o ressarcimento à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP - do aumento dos potenciais construtivos havido com a extensão de uso dos lotes.

Parágrafo único. A TERRACAP procederá à avaliação do aumento dos potenciais construtivos para fins do ressarcimento de que trata o *caput*.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1997.